



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 1986/2022

Informações adicionais sobre requerimento n.  
1624/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nos termos do art. 31 da Constituição Federal, art. 150 da Constituição do Estado de São Paulo, arts. 9º e 60 da Lei Orgânica Municipal, o Vereador Alécio Cau, do PDT, encaminha ao Poder Executivo de Valinhos o presente requerimento, nos seguintes termos:

Em resposta ao requerimento n. 1624/2022, assim manifestou-se o Executivo quando questionado se haverá reposição de aulas nos dias em que os professores da rede fazem curso de qualificação para utilização do material didático:

“Haverá reposição dos dias sem aula?”

Em nenhum dos encontros de formação acima citados houve o fechamento das unidades educacionais com dispensa para alunos de todos os níveis/períodos. Sendo assim, houve a garantia de cumprimento do ano letivo em todos esses momentos. Vale ainda salientar que os dias de



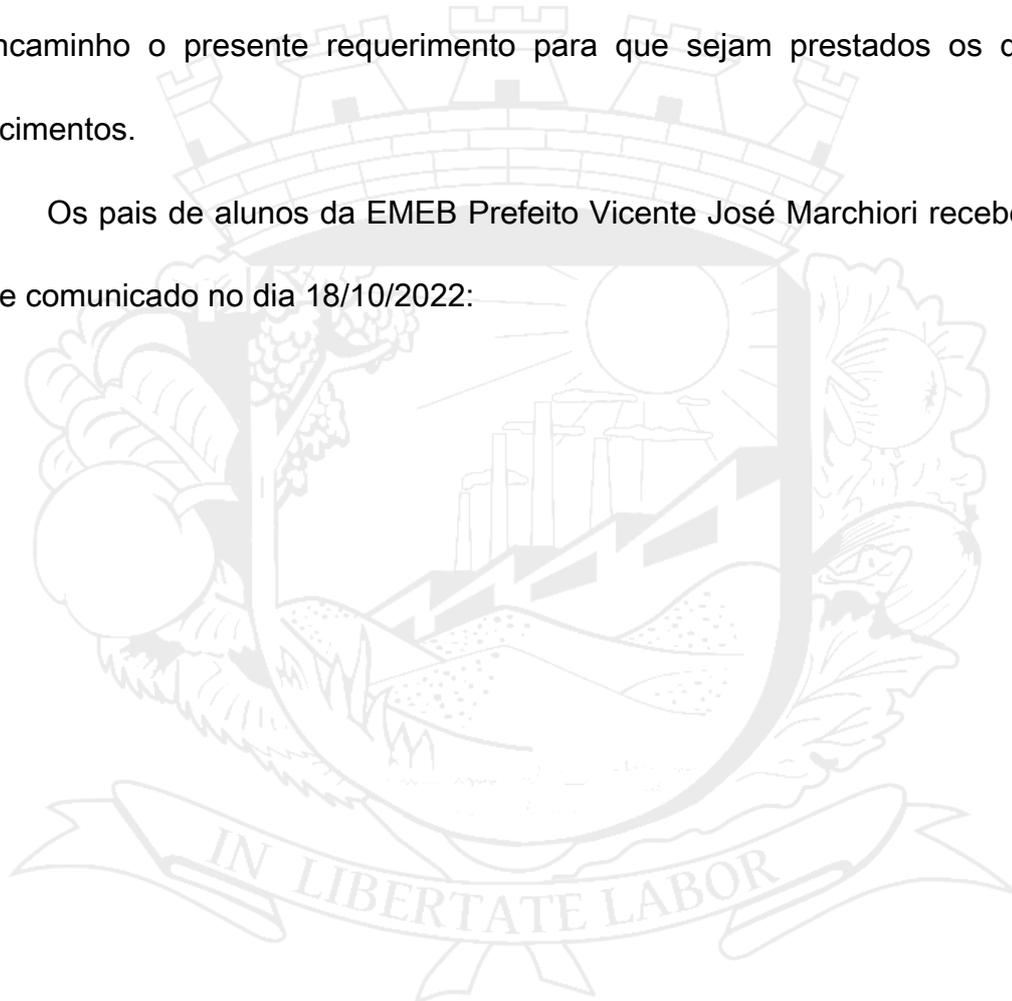
## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Reuniões Pedagógica constam em calendário escolar e não são computados dentre os dias letivos.”

Supostamente, a resposta enviada não condiz com a realidade, razão pela qual encaminho o presente requerimento para que sejam prestados os devidos esclarecimentos.

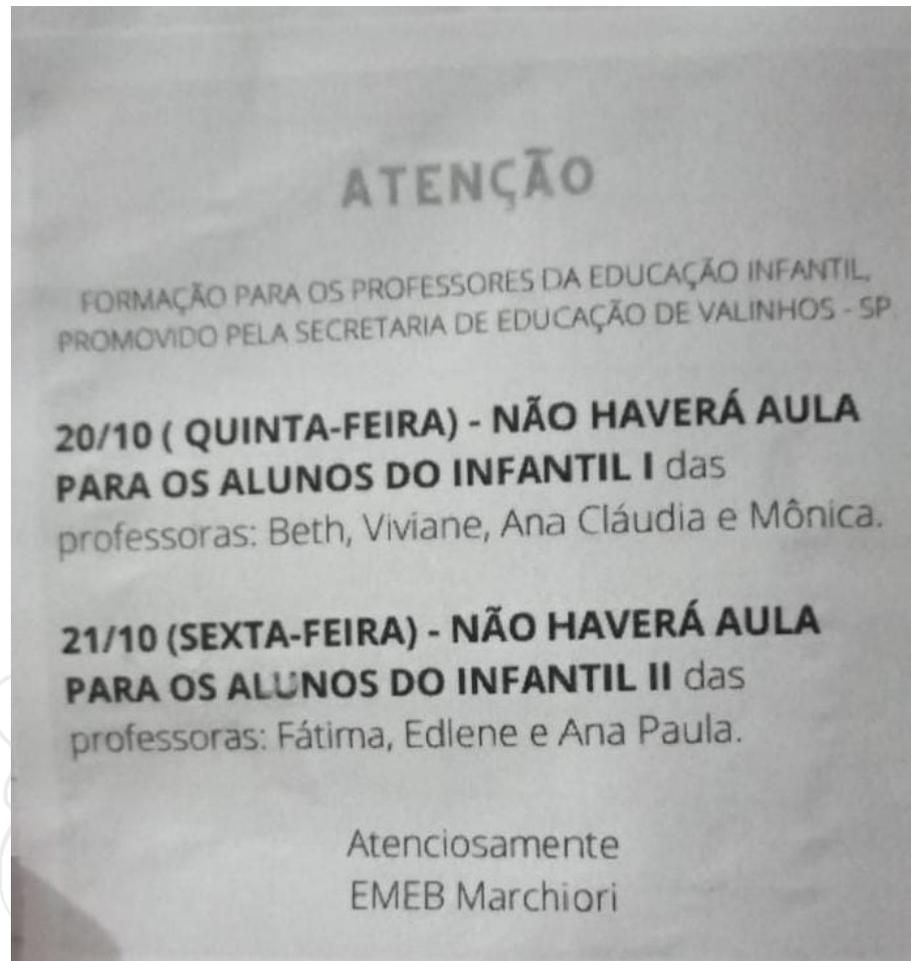
Os pais de alunos da EMEB Prefeito Vicente José Marchiori receberam o seguinte comunicado no dia 18/10/2022:





# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



Como se observa, é bem verdade que não houve fechamento da unidade escolar com dispensa de todos os alunos de todos os níveis/períodos. Contudo, não é verdadeiro afirmar que os alunos não tiveram prejuízos nos dias letivos que deveriam estar em aula.

Até porque o questionamento não versou sobre dispensa integral ou fechamento da unidade educacional. De forma pragmática a indagação foi se haveria reposição dos dias sem aulas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

### ESTADO DE SÃO PAULO

Em consideração à costumeira cordialidade pela qual esta Secretaria atende as requisições desta edilidade, poupa-se o envio de outros diversos bilhetes que contradizem as informações prestadas no requerimento n. 1624/2022, certo de que, se não era de conhecimento da Administração, passou a ser o fato de que os alunos realmente não frequentam aulas enquanto os cursos são ministrados.

A gravidade da situação é alta, pois, via de regra os requerimentos são produtos de questionamentos ou denúncias encaminhadas por setores organizados da sociedade civil ou munícipes.

No caso, ao menos duas famílias questionaram este Vereador sobre o assunto, queixando-se da quantidade de aulas perdidas em razão de cursos de formação especificamente para uso do material letivo.

A resposta apresentada no requerimento foi encaminhada aos munícipes e fica disponibilizada publicamente para consulta.

Em ato seguinte, os pais são informados de que não haverá aula para que os professores possam fazer curso, contradizendo a resposta de documento oficial entregue pelo Vereador, o que no mínimo coloca em questão a credibilidade de todas as autoridades envolvidas, inclusive o Edil que encaminhou as respostas.

Para melhor esclarecer o quão grave é o fato, a resposta do requerimento não condiz com a realidade, o que configura, em tese, a tipificação prevista no art. 82, II e IV da Lei Orgânica Municipal. De um lado, por inviabilizar a confiabilidade das



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

informações prestadas ao Poder Legislativo colocando em xeque sua atuação constitucional e, de outro, pelo fato de que distorções da realidade que se avizinham da mentira são atos ímprobos incompatíveis com o exercício de função pública.

Frise-se que aqui não se questiona, em absolutamente nenhuma linha, o direito e dever de os professores realizarem os cursos de formação tão necessários para excelência da educação.

Diante desse cenário, requiro os seguintes esclarecimentos sobre o que de fato ocorre:

1. Os cursos de formação dos professores, promovidos pela Gestão, afetam os dias de aulas dos alunos?
2. Haverá reposição dos dias de aula que os alunos foram dispensados (independente se a dispensa foi parcial)?
3. Na resposta do requerimento n. 1624/2022, assim foi citado: *“Podemos ainda aqui ressaltar que, já houve nesta rede de ensino outros formatos de formação continuada, inclusive com pagamento aos professores e oferecimento de outros horários, porém nunca atingindo a totalidade dos docentes”*. Questiona-se:
  - a. Quais são os formatos referidos na resposta anterior? Descreva-os.
  - b. Por qual motivo os formatos anteriores não funcionaram?



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

- c. A respeito de “*porém nunca atingindo a totalidade dos docentes*” e à luz do art. 67, V da LDB, é direito dos professores o período de estudos, mas, por ser incluído na carga de trabalho, também é dever. Informe por quais motivos a totalidade de docentes não foi alcançada pelo planejamento da Secretaria de Educação e as providências adotadas.

Valinhos, 24 de outubro de 2022.

AUTORIA: ALÉCIO CAU

